



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1337/99

**CONCEDE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL.**

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental, um abono mensal, adicional ao vencimento, mas não vinculado ao mesmo, com valor limitado às disponibilidades do FUNDEF, a partir do mês de agosto de 1999.

Art. 2º- As despesas com o referido abono correrão à conta das dotações constantes no orçamento para o corrente ano, vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, disponíveis na conta nº 58.022-8.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1999.

Art. 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 02 de setembro de 1999.

Renato Trindade Teixeira  
- Prefeito Municipal -